

AVISO DE ABERTURA N.º__

Escola Superior de Educação de Coimbra (ESEC)
Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital (ESTGOH)
Ano letivo 2020/2021

Concurso de Acesso ao 2.º Ciclo de Estudos
Mestrado em Marketing e Comunicação

Nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhes foram introduzidas pelo Decreto-lei n.º 65/2018, de 16 de agosto e demais legislação aplicável.

Ao abrigo do Despacho n.º 27668/2009, de 28 de dezembro (Diário da República, 2ª Série, n.º 249, de 28 de dezembro), que publica a caracterização e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Marketing e Comunicação, na Escola Superior de Educação de Coimbra e na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital do Instituto Politécnico de Coimbra, cujo ciclo de estudos foi objeto de acreditação por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, e registado na Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A-Ef 3277/2011.

No cumprimento do Regulamento Académico do 2.º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Coimbra aprovado pelo Despacho n.º 7005/2019, de 8 de julho (Diário da República, 2ª Série, n.º 149, de 6 de agosto), faz-se saber que está aberto o concurso de acesso ao Mestrado em Marketing e Comunicação, a iniciar no ano letivo de 2020/2021.

1) Numerus clausus

- 1.1. Sob proposta dos Presidentes da ESEC e da ESTGOH, fixa-se em 40 as vagas de acesso ao ciclo de estudos, sendo 20 para a especialização em Comunicação de Marketing e 20 para especialização em Gestão de Marketing com a seguinte distribuição: 1.ª Fase: 10 vagas, 2.ª Fase: 20 vagas, 3.ª Fase: 8 vagas e 4.ª Fase: 2 vaga.
- 1.2. Caso existam vagas sobrantes serão revertidas para a fase seguinte.
- 1.3. Caso exista uma candidatura que não seja admitida por falta de vagas, esta transita para a fase seguinte, salvo indicação em contrário do candidato, voltando a ser seriada com isenção do emolumento de candidatura.

2) Prazos de candidatura

Os prazos de candidatura fixados são os constantes do anexo 1.

3) Condições de admissão dos candidatos

3.1. Podem candidatar-se ao mestrado:

- a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal conferido por instituição de ensino superior nacional;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido, pelo conselho técnico-científico da ESEC e da ESTGOH, como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido, pelo Conselho Técnico-Científico da ESEC e da ESTGOH, como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

- 3.2. O reconhecimento a que se referem as alíneas b), c) e d) do n.º 3 tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de Licenciado ou o reconhecimento desse grau.
- 3.3. A admissão ao Mestrado é feita numa das especializações: Comunicação de Marketing ou Gestão de Marketing. Os candidatos são colocados pela ordem de seriação nas respetivas especializações.

4) Critérios de seriação dos candidatos

4.1. Os critérios de seleção, classificação e seriação dos candidatos são os seguintes:

- a) os candidatos admitidos a concurso, com a exceção dos candidatos previstos pela alínea d) do n.º 3, serão ordenados tendo em consideração a classificação obtida por aplicação da fórmula:

$$C = [1,5 (A + G) + 2 M + CP] / 6$$

em que:

- A e G representam a afinidade e o grau do curso, respetivamente, expressas através de coeficientes no intervalo [0 a 20];
 - M é a média final do curso de licenciatura (caso não seja licenciado, M é a média final do curso de bacharelato) expressa na escala inteira [10 a 20];
 - CP é a classificação atribuída, na escala [0 a 20], ao currículo profissional;
 - C é a classificação final.
- b) os candidatos admitidos a concurso pela alínea d) do n.º 3, serão ordenados tendo em consideração a classificação obtida por aplicação da fórmula:

$$C = [4 (CE + CP) + 2CC] / 10$$

em que:

- CE corresponde à classificação atribuída na escala de 0 a 20 ao currículo escolar;
- CC corresponde à classificação atribuída na escala de 0 a 20 ao currículo científico;
- CP corresponde à classificação atribuída na escala de 0 a 20 ao currículo profissional.
- C é a classificação final.

4.2. Em caso de empate devem ser aplicados, por ordem, os seguintes critérios:

- 1.º Média final do curso de licenciatura mais elevada, para os candidatos admitidos ao abrigo das alíneas a), b) e c) do n.º 3, ou classificação do currículo escolar, para os candidatos admitidos ao abrigo da alínea d) do n.º 3;
- 2.º Classificação atribuída ao currículo profissional mais elevada;
- 3.º Data de nascimento mais antiga.

5) Documentação necessária

As candidaturas deverão ser efetuadas através plataforma de gestão académica disponível em:

<http://inforestudante.ipc.pt/>

Ao formulário de candidatura devem ser anexados os seguintes documentos em suporte digital:

- a) Documentos comprovativos das habilitações de que o candidato é titular, com informação das classificações finais (no caso de documento estrangeiro, o candidato deverá apresentar, também, a respetiva tradução para uma das seguintes línguas: português/espanhol/francês/inglês);
- b) *Curriculum vitae*;

- c) Documentos comprovativos das informações fornecidas no curriculum vitae (opcional);
- d) Formulário de candidatura (disponível na plataforma);
- e) Digitalização do IBAN (para que possam ser devolvidos os montantes pagos caso o curso não venha a funcionar);
- f) Digitalização do documento de identificação e do número fiscal (ao colocar este(s) documento(s) estão a consentir o seu uso pelos SGA. Em caso de não consentimento deverão dirigir-se pessoalmente ao Gabinete de Mestrados).

6) Montante de propina / Preço

Taxa de candidatura: 75,00 € (Ficam isentos os estudantes que no ano letivo anterior tenham concluído uma licenciatura no IPC);

Taxa de matrícula no 1.º ano: 75,00 €;

Taxa de inscrição nos anos subsequentes: 75,00 €;

Propinas da edição 2020/2022:

- a) 1.º e 2.º anos: 1.º ano: 1050€ (aguarda aprovação do Conselho Geral do IPC), 2.º ano: proporcional ao número de ECTS a que o aluno se matricula, tendo como referência o valor da propina do 1.º ano;
- b) Propina de prorrogação (se aplicável): 50% do valor da propina fixada para esse ano.

7) Avaliadores

O júri de seleção, classificação e seriação dos candidatos ao Mestrado em Marketing e Comunicação para a edição 2020-22 é constituído pelos seguintes elementos:

- Presidente Doutora Joana Lobo de Mesquita Simões Pires Fernandes
- Vogal Doutor Nuno Miguel Fortes Fonseca Santos
- Vogal Doutora Rosa Maria Campos Sobreira
- Vogal Doutor Pedro Manuel do Espírito Santo

8) Condições de abertura do curso

8.1. A abertura do curso fica sujeita à existência de um número mínimo de 18, sendo de 9 e 20, respetivamente, o número mínimo e máximo de alunos por especialização (para este efeito não são contabilizadas as matrículas ao abrigo do Regulamento de Apoio ao Desenvolvimento e Qualificação Profissional do Pessoal não Docente e não Investigador do Instituto Politécnico de Coimbra). Caso venha a funcionar apenas uma das duas especializações, os números mínimo e máximo são, respetivamente, 18 e 25 vagas.

8.2. Cada uma das unidades curriculares opcionais só funcionará se existir um mínimo de 8 alunos inscritos. Caso alguma destas não venha a ter este número mínimo, funcionarão as 3 unidades curriculares com maior número de inscritos.

9) Modo de funcionamento do curso

9.1. O curso de mestrado compreende 4 semestres letivos, decorrendo a presente edição entre outubro de 2020 e outubro de 2022, de acordo com o Calendário Escolar definido pela Comissão Coordenadora de Curso. A data limite para entrega do trabalho de projeto/relatório de estágio será 31 de outubro de 2022.

9.2. O curso funciona em regime pós-laboral às quintas e sextas feiras (18h30-22h30) e ao sábado (9h30-18h30).

9.3. As atividades letivas desenvolvem-se na ESEC.

9.4. A matrícula e inscrições subsequentes serão realizadas na ESEC ou na ESTGOH, consoante a especialização: Comunicação de Marketing na ESEC e Gestão de Marketing na ESTGOH.

9.5. Apenas se aceitam pedidos de alteração das unidades curriculares opcionais até 18 de dezembro de 2020.

10) Outras informações

Todas as informações relativas a estrutura curricular, plano de estudos e créditos, processo de creditação, concretização das componentes relativas ao curso de mestrado e dissertação/trabalho de projeto/relatório de estágio, critérios de seleção e de seriação dos candidatos, regimes de precedências e de avaliação, regras a observar na orientação e na coorientação e processo de atribuição da classificação final devem ser consultadas no Regulamento do Mestrado em Marketing e Comunicação, disponível nos *sites* institucionais da ESEC e da ESTGOH e no Regulamento de Creditação do IPC, disponível em: <https://dre.pt/application/conteudo/121784975>.

Às situações não contempladas no presente Edital aplica-se o disposto no Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março alterado pelo Decreto-lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, no Regulamento Académico do 2.º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Coimbra aprovado pelo Despacho n.º 7005/2019, de 8 de julho (Diário da República, 2.ª Série, n.º 149, de 6 de agosto) e no Regulamento do Mestrado, sendo os casos omissos decididos pelos Conselhos Técnico-Científicos da ESEC e da ESTGOH, ouvida a Comissão Coordenadora de Curso.

Coimbra, ___ de fevereiro de 2020

O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra,

Prof. Doutor Jorge Conde

Calendarização das Fases de Candidatura ao Mestrado em Marketing e Comunicação

1ª Fase	
Candidatura	Da data de homologação até 17 de abril de 2020
Validação das Candidaturas Pelo Serviço	Até dia 22 de abril de 2020
Seriação da Candidaturas pelo Júri	Até 28 de abril de 2020
Disponibilização da lista seriada provisória	Até 29 de abril de 2020
Reclamações	Até 5 de maio de 2020
Decisão sobre as reclamações e afixação de lista seriada definitiva	Até 8 de maio de 2020
Matrícula e inscrição	De 11 a 15 de maio de 2020

2ª Fase	
Candidatura	De 20 de abril até 21 de julho de 2020
Validação das Candidaturas Pelo Serviço	Até dia 22 de julho de 2020
Seriação da Candidaturas pelo Júri	Até 23 de julho de 2020
Disponibilização da lista seriada provisória	Até 24 de julho de 2020
Reclamações	Até 28 de julho de 2020
Decisão sobre as reclamações e afixação de lista seriada definitiva	Até 29 de julho de 2020
Matrícula e inscrição	De 30 de julho a 7 de agosto de 2020

3ª Fase	
Candidatura	De 22 de julho até 11 de setembro de 2020
Validação das Candidaturas Pelo Serviço	Até dia 16 de setembro de 2020
Seriação da Candidaturas pelo Júri	Até 22 de setembro de 2020
Disponibilização da lista seriada provisória	Até 23 de setembro de 2020
Reclamações	Até 28 de setembro de 2020
Decisão sobre as reclamações e afixação de lista seriada definitiva	Até 30 de setembro de 2020
Matrícula e inscrição	De 01 a 9 de outubro de 2020

4ª Fase	
Candidatura	De 1 de outubro até 07 de outubro de 2020
Validação das Candidaturas Pelo Serviço	Até dia 9 de outubro de 2020
Seriação da Candidaturas pelo Júri	Até 13 de outubro de 2020
Disponibilização da lista seriada provisória	Até 14 de outubro de 2020
Reclamações	Até 16 de outubro de 2020
Decisão sobre as reclamações e afixação de lista seriada definitiva	Até 19 de outubro de 2020
Matrícula e inscrição	Até 23 de outubro de 2020